



Câmara Municipal de Ipatinga

TRAMITA - tramita.camaraipatinga.mg.gov.br / Ipatinga, 16/04/2025

Substitutivo ao Projeto de Lei Nº: 081/2025

Ementa: Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, promover a equidade de gênero e fomentar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, bem como em cargos de liderança e gestão no meio esportivo.

Entrada na Câmara: 15/04/2025

Autoria:

Adiel Fernandes de Oliveira

Comissões: Prazo: 22-04-2025

Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Dispõe sobre a Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte no Município de Ipatinga e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Ipatinga, a **Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte**, com o objetivo de garantir a igualdade de oportunidades, promover a equidade de gênero e fomentar a participação feminina em todas as modalidades esportivas, bem como em cargos de liderança e gestão no meio esportivo.

Art. 2º A política será implementada por meio das seguintes ações:

I - Realização de campanhas de conscientização sobre a importância da participação das mulheres no esporte, com ênfase no mês de março, em alusão ao **Dia**

Internacional da Mulher;

II - Promoção de ações para mulheres interessadas em atuar como técnicas, árbitras, gestoras e em outras funções estratégicas no esporte;

III - Fomento à realização de competições e eventos esportivos que valorizem e incentivem a participação feminina;

IV - Estabelecimento de parcerias com instituições esportivas, escolas, universidades e entidades locais para ampliar o acesso das mulheres ao esporte.

Art. 3º Ficará a cargo do executivo a regulamentação desta lei por meio de decreto.

Art. 4º Poderão ser celebrados convênios, acordos de cooperação e parcerias com entidades públicas e privadas para a implementação das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADIEL FERNANDES DE OLIVEIRA

Vereador

Justificativa:

A participação das mulheres no esporte é fundamental para a promoção da equidade de gênero e o fortalecimento de políticas públicas inclusivas. No entanto, ainda

persistem barreiras culturais, sociais e estruturais que limitam o acesso das mulheres ao esporte e a cargos de liderança nesse setor. A instituição da **Política Municipal de Apoio e Incentivo à Mulher no Esporte** visa superar essas barreiras, garantindo oportunidades iguais e promovendo o empoderamento feminino por meio do esporte.

A escolha do mês de março como período de destaque para as ações dessa política reforça o compromisso do Município de Ipatinga com a valorização da mulher, em alusão ao **Dia Internacional da Mulher**. Além disso, a política contribuirá para o desenvolvimento social, a saúde e o bem-estar das mulheres, fortalecendo o esporte como ferramenta de transformação e inclusão.

Página de assinaturas



Adiel Oliveira
459.433.466-00
Signatário

RECEBEMOS





Secretaria Geral - CAM

Secretaria Geral
034.247.546-09
Recipiente



Luiz Oliveira
109.034.346-95
Signatário

HISTÓRICO

- | | | |
|-------------------------|---|---|
| 15 abr 2025
20:55:06 |  | Adiel Fernandes de Oliveira criou este documento. (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) |
| 15 abr 2025
20:55:14 |  | Adiel Fernandes de Oliveira (Email: ver.adiel@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 459.433.466-00) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 16 abr 2025
11:32:10 |  | Secretaria Geral (Email: secgeral@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 034.247.546-09) acusou recebimento este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |
| 16 abr 2025
13:29:13 |  | Luiz Antonio Santos Carvalho de Oliveira (Email: luizantonio@camaraipatinga.mg.gov.br, CPF: 109.034.346-95) assinou este documento por meio do IP 191.243.213.41 localizado em Periquito - Minas Gerais - Brazil |

